



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 23-08-2018 SEÇÃO I PÁG 68**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 100, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

*Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Núcleo São Sebastião, do Parque Estadual Serra do Mar.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Conselho Consultivo do Núcleo São Sebastião, do Parque Estadual Serra do Mar, com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Núcleo São Sebastião, do Parque Estadual Serra do Mar, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – FF: Ricardo Laerte Romero, RG nº 28.074.991-0, como titular, e Fernanda Cestari Lima, RG nº 45.875.173-X, como suplente;
- b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo – PMAmbiental: Anderson Reis Pelegrine, RG nº 43.508.117-2, como titular, e Miquéias Gomes de Souza, RG nº 32.420.355-X, como suplente;
- c) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – CATI/SAA: Maurício Rúbio Pinto Alves, RG nº 4.457.359, como titular, e Haley Silva de Carvalho, RG nº 21.403.162-7, como suplente;
- d) Pela Escola Técnica Estadual de São Sebastião, do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – ETEC São Sebastião/CEETEPS: Douglas Martins de Souza, RG nº 28.454.418-8, como titular, e Fernando Freitas de Oliveira, RG nº 33.975.842-9, como suplente;
- e) Pelo Centro de Biologia Marinha, da Universidade de São Paulo – CEBIMar/USP: Cláudio Gonçalves Tiago, RG nº 5.002.063-8, como titular, e Álvaro Esteves Migotto, RG nº 5.899.204, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- f) Pela Petrobrás Transporte S.A. – Transpetro: Antônio Iran Vieira Poço, RG nº 11.137.219-9, como titular, e André Sharlach Cabral, RG nº 28.993.338-9, como suplente;
- g) Pela Secretaria de Turismo, do Município de São Sebastião – SETUR: Leandro Saadi Sampaio, RG nº 22.149.051-6, como titular, e Jucilei Pereira da Silva, RG nº 22.588.652-2, como suplente;
- h) Pela Defesa Civil, do Município de São Sebastião: Alexandre Aparecido Porfirio, RG nº 33.324.344-4, como titular, e Flávio da Conceição de Carvalho, RG nº 28.915.061-9, como suplente.

**II - Da Sociedade Civil:**

- a) Pela Comunidade Tradicional Indígena – Aldeia Ribeirão Silveira: Adolfo Timóteo, RG nº 35.633.126-X, como titular, e Mauro Samuel dos Santos, RG nº 24.899.917-5, como suplente;
- b) Pelo Instituto de Conservação Costeira – ICC: Edson Marques Lobato, RG nº 1.213.838-2, como titular, e Renata Ferreira da Cruz, RG nº 30.530.263-2, como suplente;
- c) Pelo Instituto Educa Brasil – IEB: Pedro Fernando do Rego, RG nº 33.010.478-0, como titular, e Eduardo Hipólito do Rego, RG nº 18.275.050, como suplente;
- d) Pelo Instituto Argonauta para Conservação Costeira e Marinha: Manuel da Cruz Albaladejo, RG nº 34.251.104-X, como titular, e Fabiola da Silva Santana, RG nº 49.518.950-9, como suplente;
- e) Pela Greenway Brasil – Maria Luiza Monteleone ME, Maria Luiza Monteleone, RG nº 12.242.645-9, como titular, e pela Maresias Tur., Fabrizio Barbosa Lima, RG nº 43.107.585-2, como suplente;
- f) Pela Associação de Pousadas e Hotéis de Maresias – APHM: Marco Cesare Perrotti Júnior, RG nº 13.704.209, como titular, e Nuiara Helena Leal Tedesco, RG nº 33.540.602, como suplente;
- g) Pela Sociedade Educacional Raízes Ltda. – IEC Raízes: Alexandre Amorim Ranali David, RG nº 9.820.451-8, como titular, e Palmira Rosa Freixedelo, RG nº 8.410.305, como suplente;
- h) Pela Federação das Associações de Bairro Pró-Costa Atlântica: Arnaldo Gabarino, RG nº 10.266.544, como titular, e Tatiana Prestes Barros de Araújo, RG nº 12.238.408-8, como suplente.

**Artigo 3º** - O Conselho Consultivo do Núcleo São Sebastião, do Parque Estadual Serra do Mar terá a seguinte estrutura:



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Temáticas, se for o caso; e

V - Grupos de Trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 199/2018).

**EDUARDO TRANI**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**